



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 164, DE 24 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 no SAAE”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos da alínea “C” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.866, de 30 de dezembro de 2019, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339039	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		500.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
1190	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral			
449051	04 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		1.000.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL			
1120	Aquisição de Equipamentos e Veículos para ETA, ETE e ER			
449052	04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		500.000,00
TOTAL GERAL			R\$	2.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS